

ATO TRT GP Nº 101/2002

João Pessoa, 11 de novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Delegar competência ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente desta Corte, para prática dos atos elencados nos itens V, VI, VII, X, XI, XII, XIV e XVII do art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal, e na sua falta eventual, ao Juiz mais antigo do Tribunal;

II - Sempre que julgar necessário, a Juíza Presidente praticará os atos previstos no inciso I, sem prejuízo da validade da delegação;

III - A presente delegação tem prazo assinalado até o término do mandato dos atuais dirigentes deste Tribunal, biênio novembro/2002 a novembro/2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente